



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036821-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	05020000036/19	NUCLEO JUIZ DE FORA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: JOSE FERNANDO MARTINS PEREIRA	CPF/CNPJ: 04.965.407/0001-04		
Endereço: ESTRADA SANTA RITA A RIO PRETO, 0	Bairro: ZONA RURAL		
Município: SANTA RITA DE JACUTINGA	UF:MG	CEP:36.135-000 Telefone:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: JOSE FERNANDO MARTINS PEREIRA	CPF/CNPJ: 04.965.407/0001-04		
Endereço: ESTRADA SANTA RITA A RIO PRETO, 0	Bairro: ZONA RURAL		
Município: SANTA RITA DE JACUTINGA	UF:MG	CEP:36.135-000 Telefone:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Zacarias	Área Total (ha):	21,3535	
Município/Distrito/UF: SANTA RITA DE JACUTINGA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 4040 2 27 RIO PRETO	INCRA (CCIR): 11230584093		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 593.900 Y(7):7.546.300	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K		
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,4200	
Área Total (ha)		0,4200	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,4200	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Mineração	Mineração de areia no leito do Rio Preto	0,4200	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivpastoril Outros:	
		Total	0,0000



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

PAULO ROBERTO TENIUS RIBEIRO - MASP: 10209799

Data da Vistoria: quarta-feira, 27 de março de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Cláudia M. Lourenço de Oliveira
Analista Ambiental
MASP 1.020.999-7
IEF - NAR Juiz de Fora

(assinatura, masp e carimbo)

JUIZ DE FORA, 10/06/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 10/06/2019

Data de Validade: 10/06/2023

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Condicionantes:

Condicionante 1: Executar o PTRF na íntegra na área de 0,84ha por meio de recuperação de APP pelo processo de recomposição do ecossistema, localizada sob as coordenadas geográficas Latitude 22°10'55,10"S e Longitude 44°05'19,40"O e delimitada conforme descrito na planta topográfica e anexada aos autos do processo nas páginas 154 e 155, utilizando-se técnica de plantio de espécies arbóreas de origem nativa do Bioma da Mata Atlântica, com plantio de 1.100 mudas, respeitando as técnicas de cultivos descritas no PTRF (folhas 103 a 129). O PTRF deverá seguir o cronograma apresentado às folhas 127, 128 e 129 do processo, Anexos I, II e III do PTRF e após o recebimento do DAIA, estendendo-se por mais um ano até se completar um período mínimo de 3 (três) anos de monitoramento e manutenção da recomposição da área. A comprovação do cumprimento deverá ser por meio de envio de relatórios técnicos descritivos e fotográficos ao NAR de Juiz de Fora, acompanhados das respectivas ART's dos responsáveis técnicos devidamente habilitados.

Prazo: Anualmente, a se iniciar da data de recebimento do DAIA, durante 3 (três) anos, totalizando 3 (três) relatórios.

Condicionante 2: Promover o cercamento imediato em toda a área destinada à compensação ambiental, conforme planta topográfica, anexada aos autos do processo nas páginas 154 e 155, para evitar o acesso de pessoas e animais e promover o desenvolvimento das mudas e, conseqüentemente, a regeneração natural do fragmento; e promover a(s) instalação(ões) de placa(s) contendo as informações mínimas que garantam a identificação de que se trata de área de compensação ambiental firmada entre o empreendedor e o IEF mediante Termo de Compromisso de Compensação Ambiental com Fins de Recuperação de Área de Preservação Permanente vinculado ao respectivo DAIA. A comprovação do cumprimento deverá ser por meio de envio de relatório fotográfico ao NAR de Juiz de Fora.

Prazo: Até um ano contado a partir da data de recebimento do DAIA.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"